



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão para Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado
ICIAG

Rodovia BR-050, KM 78, Bloco 1C, Sala 212 - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6701 - iciag@ufu.br



EDITAL CPPSSICIAG Nº 3/2025

19 de novembro de 2025

Processo nº 23117.063157/2024-10

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA O INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (ICIAG)

O Diretor do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 2770, de 29 de abril de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, e tendo em vista o que estabelecem a Resolução CONDIR nº 39, de 10 de junho de 2024, a Resolução CONICIAG nº9, de 19 de agosto de 2024, e demais legislações pertinentes, torna pública a chamada para o processo seletivo simplificado de remoção para provimento da vaga de professor efetivo do Instituto de Ciências Agrárias.

Objetiva-se a seleção de um especialista em **Mecânica dos Solos**, com formação, experiência e atuação científica comprovadas em Mecânica dos Solos, Geotecnica Ambiental, Física do Solo, Ciência do Solo, com saberes básicos de interface da área ambiental e agronômica. Visa-se também o desenvolvimento de trabalhos e pesquisas na temática, contribuindo para o curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e nos Programas de Pós-graduação (PPG) do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG): Qualidade Ambiental, Agronomia e Agricultura e Informações Geoespaciais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital regulamenta a apreciação de pedidos de Remoção de docentes de Unidades Acadêmicas da UFU para o Instituto de Ciências Agrárias, campus Glória, para provimento de vaga na área de Mecânica dos Solos.

1.2. A coordenação e supervisão do processo seletivo, avaliação e classificação dos candidatos caberão à Comissão Julgadora designada pelo Conselho do Instituto de Ciências Agrárias, por meio da Portaria DIRICIAG nº 306, de 14 de agosto de 2024.

1.3. A inscrição do servidor implicará o conhecimento e a explícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores.

2. ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

2.1. Campus de atuação: Glória;

2.2. Regime de trabalho: 40 horas, Dedicação Exclusiva;

2.3. Número de vagas: 1 (uma)

2.4. Área/ Subárea: Engenharia Civil/ Mecânica dos solos

2.5. Qualificação mínima: Graduação em Engenharia Ambiental, ou Engenharia Ambiental e Sanitária, ou Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Engenharia Sanitária, com doutorado em Geotecnica, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Sanitária, ou Engenharia Civil, ou Ciências Ambientais, ou Ciências da Engenharia Ambiental.

2.6. Disciplinas a serem ministradas: Mecânica dos Solos, Introdução à Ciência

do Solo, Atividades Curriculares de Extensão, Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental e Sanitária II (Tema: Geotecnica Ambiental) e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do edital.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. São requisitos mínimos para a participação neste processo, mediante comprovação documental:

- 3.1.1. Atender às especificações constantes nos subitens 2.4 e 2.5 deste Edital;
- 3.1.2. Ser servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente na carreira do magistério superior na Universidade Federal de Uberlândia, em regime de trabalho 40 horas - dedicação exclusiva;
- 3.1.3. Ter concluído com aprovação o período do estágio probatório.
- 3.1.4. Não estar afastado para capacitação ou qualificação.
- 3.1.5. Não tiver sido removido ou redistribuído nos últimos 3 (três) anos.
- 3.1.6. Não estar cumprindo prazo previsto no art. 96-A, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990 após o retorno às atividades.

3.2. Para comprovação do enquadramento à área e subárea da vaga:

3.2.1. Avaliação da Identidade/equivalecância da subárea do conhecimento, comprovada por meio de cópia da homologação do resultado do concurso público de ingresso do candidato na UFU ou universidade de origem, no caso de docente redistribuído.

3.2.2. Avaliação de formação acadêmica, com base na tese e histórico de doutorado e de produção técnico-científica e acadêmica.

3.2.3. Demais documentos que o candidato julgar pertinentes para comprovação de adequação à área e subárea.

3.3. Para comprovação da qualificação mínima:

3.3.1. Apresentar cópia de diploma de graduação, obtido em curso reconhecido, que comprove a formação requerida em nível de graduação, conforme especificado no item 2.5 deste edital.

3.3.2. Apresentar cópia de diploma de conclusão de curso de doutorado na área, conforme requerido no item 2.5 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: as inscrições deverão ser enviadas pelo SEI no período de 15 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

4.2. O candidato deverá abrir processo SEI, com as seguintes especificações:

- a) Tipo de processo: "Pessoal: Remoção";
- b) Especificação: "Remoção ICIAG - Mecânica de Solos - (Nome do candidato)";
- c) Interessados: "Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias (DIRICIAG)";
- d) Acesso: "Restrito" com a Hipótese Legal: "Informação Pessoal".

4.2.1. Após criar o processo, o candidato deverá incluir os seguintes documentos:

I - Carta de Interesse:

- a) Incluir documento do tipo "Carta";
- b) Inserir o nº "**6904740**" no campo "Documento Modelo";
- c) Nome na árvore: "de Interesse";

d) Definir o Nível de Acesso como "Restrito" com a Hipótese Legal: "Informação Pessoal".

e) Após gerar o documento, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Editar conteúdo", efetuar o preenchimento dos dados e realizar a assinatura eletrônica por meio do ícone representado por uma caneta.

II - Tabela de pontuação:

a) Incluir documento do tipo "Relatório";

b) Inserir o nº "6905016" no campo "Documento Modelo";

c) Nome na árvore: "Tabela de Pontuação";

d) Definir o Nível de Acesso como "Restrito" com a Hipótese Legal: "Informação Pessoal".

e) Após gerar o documento, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Editar conteúdo", efetuar o preenchimento dos dados e realizar a assinatura eletrônica por meio do ícone representado por uma caneta.

III - Currículo Lattes e documentos comprobatórios: Anexar documento único, em formato PDF, contendo o Currículo Lattes (referente aos últimos cinco anos); documentos que comprovem o enquadramento à área e subárea da vaga e titulação mínima exigida, segundo itens 3.2 e 3.3 deste edital; comprovantes dos itens previstos nas tabelas de pontuação, em ordem crescente. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem.

a) Incluir documento do tipo "Externo";

b) Tipo do documento: "Anexo";

c) Data do documento: "(dia atual)";

d) Nome na árvore: "Currículo e Comprovantes";

e) Definir Formato: "Nato-digital";

f) Definir o Nível de Acesso como "Restrito" com a Hipótese Legal: "Informação Pessoal".

g) Anexar Arquivo e Salvar.

4.2.2. Após incluir os documentos, o candidato deve encaminhar o Processo SEI para a Unidade DIRICIA, através do ícone "Enviar Processo".

4.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos referidos documentos, não cabendo à Direção ou Comissão Julgadora qualquer responsabilidade por eventuais erros de preenchimento ou falhas técnicas no sistema.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. O processo seletivo será composto por análise de títulos, baseada nos itens das Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 do Anexo II.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do edital, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. A classificação geral, dos requerentes que atenderem aos requisitos mínimos, será definida pela pontuação obtida na avaliação de títulos nos termos do Anexo II.

5.4. No caso de empate serão obedecidos, na ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) O docente com maior tempo de exercício no cargo de professor efetivo

de magistério superior na UFU.

b) O docente com maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos atos da Comissão Julgadora, caberá recurso em primeira instância à comissão julgadora, em segunda instância ao Conselho do Instituto e em terceira instância ao Reitor.

6.2. Os recursos serão interpostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da prática do ato ou da decisão do recurso anterior.

6.3. O recurso deverá ser incluído no mesmo processo SEI da inscrição, pelo candidato e encaminhado à unidade DIRICIAG.

6.4. A Comissão Julgadora apreciará o recurso no prazo de cinco dias úteis. A decisão será publicada no mesmo processo SEI de inscrição do candidato.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data	Local
Divulgação do Edital	03/12/2025	https://www.iciag.ufu.br/
Inscrição	15 a 18/12/2025	Sistema SEI UFU
Resultado preliminar	06/02/2026	https://www.iciag.ufu.br/
Prazo para recursos do resultado preliminar	09 e 10/02/2026	Sistema SEI da UFU
Resultado final	11/02/2025	https://www.iciag.ufu.br/

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão julgadora, juntamente com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I - Carta de Interesse (SEI nº 6904740).

9.1.2. Anexo II - Relatório 1 Tabela de Pontuação (SEI nº 6905016).

Uberlândia, 01 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. José Magno Queiroz Luz
Diretor do Instituto de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **José Magno Queiroz Luz, Diretor(a)**, em 03/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6873502** e o código CRC **F130D0DD**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

CARTA DE INTERESSE

Ao Senhor Diretor do Instituto de Ciências Agrárias,

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:			
Cargo/função:		SIAPE:	
Lotação:			
E-mail:		Telefone:	

Venho requerer inscrição no processo de Remoção do Edital CPPSSICIAG nº 3/2025

Dados de atuação profissional e formação:

Curso de graduação	
Área de atuação acadêmica	
Área do concurso de ingresso na UFU	
Curso de doutorado e área de concentração	
Área do doutorado	

Nestes termos, peço deferimento.

Uberlândia, **XX** de dezembro de **2025**.

NOME
Cargo/Função

ANEXO II

As tabelas abaixo se referem à Avaliação de Títulos.

- Todas as tabelas devem ser preenchidas.
 - No caso dos títulos acadêmicos, a pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.
 - Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do edital, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.
- O(a) candidato(a) deverá apresentar os comprovantes acompanhados por tabela com a

pontuação já preenchida, conforme previsto no edital. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, através do sistema SEI, na ordem dos itens das Tabelas, conforme orientação prevista no edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação na área do perfil da vaga.	Cópia da declaração ou diário de classe com as assinaturas do coordenador de curso da graduação ou pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente o número total de horas ministradas.	0,01 ponto por horas-aula	
2	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação em outras áreas exceto as da área do perfil da vaga.	Cópia da declaração ou diário de classe com as assinaturas do coordenador de curso da pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente o número total de horas ministradas.	0,005 ponto por horas-aula	
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 ponto por orientação concluída	
4	Orientação de aluno de iniciação científica.	Cópia da declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento, discriminando os alunos orientados.	0,10 ponto por orientação concluída	
5	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização.	Cópia da declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontrava-se matriculado.	0,05 ponto por orientação concluída	
6	Orientação de dissertação de mestrado.	Cópia da declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontrava-se matriculado.	0,25 ponto por orientação concluída	
7	Orientação de tese de doutorado.	Cópia da declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontrava-se matriculado.	0,50 ponto por orientação concluída	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do

certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Estágio de pós-doutorado na área de com bolsa de pesquisa aprovada em agência de fomento.	A comprovação será feita por declaração do supervisor do referido estágio e por documento de aprovação da bolsa pelo órgão de fomento.	0,30 ponto por mês	
2	Estágio de pós-doutorado sem bolsa de pesquisa (voluntário).	A comprovação será feita por declaração do supervisor do referido estágio.	0,15 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor Administrativo de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino	Cópia do documento de homologação do cargo.	0,50 ponto por mês	
2	Chefe de Gabinete, Diretor de Unidade, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Diretor administrativo	Cópia do documento de homologação do cargo.	0,20 ponto por mês	
3	Coordenação de Curso de Graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período.	0,10 ponto por mês	
4	Coordenação de Curso de Pós-graduação stricto sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período.	0,10 ponto por mês	
5	Coordenação de Curso de Pós-graduação lato sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período.	0,10 ponto por mês	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projeto de extensão com financiamento externo aprovado por órgão de fomento.	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento.	0,50 ponto por projeto	

2	Coordenação de projeto de extensão com financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria.	Serão pontuadas as coordenações, comprovadas por documento de aprovação do projeto pela respectiva Pró-Reitoria.	0,30 ponto por projeto	
3	Coordenação de projeto de extensão sem financiamento e registrado em Pró Reitoria.	Serão pontuadas as coordenações, comprovadas por documento de aprovação do projeto pela respectiva Pró-Reitoria.	0,20 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	Pontuação atribuída pelo candidato
01	Publicação de artigo técnico-científico versando sobre área do perfil da vaga deste edital em periódico indexado com corpo editorial. Para pontuação da categoria de artigo tomarão como base a nova normativa da CAPES referente ao Qualis. O novo Qualis considera diretamente o ranking das plataformas SCOPUS e ISI Web of Science para gerar a classificação do periódico.	Cópia do artigo completo, contendo nome do periódico, título, autores e numeração das páginas, volume do periódico e ano de publicação.	Pontos/artigo - De 100% a 88% - 2,50 De 87% a 76% - 2,25 De 75% a 63% - 2,00 De 62% a 50% - 1,75 De 49% a 37% - 1,50 De 36% a 25% - 1,25 De 24% a 13% - 1,00 De 12% a 1% - 0,75	
02	Trabalho completo na área do perfil da vaga deste edital, publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais ou Nacionais.	Cópia do trabalho e do certificado de apresentação.	0,10 ponto por trabalho	
03	Resumo expandido na área do perfil da vaga deste edital, publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais ou Nacionais.	Cópia do resumo e do certificado de apresentação e capa dos anais do evento.	0,10 ponto por trabalho	
04	Autoria, edição, tradução e organização e/ou coordenação de livros na área do perfil da vaga deste edital, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial.	Cópia da capa, da ficha catalográfica, autores e ano de publicação.	1,0 ponto por livro	
05	Autoria de capítulo de livro na área do perfil da vaga deste edital, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial.	Cópia da capa, da ficha catalográfica, da página inicial do capítulo, contendo autores e ano de publicação.	0,25 ponto por capítulo	

06	Patentes e licenças de produtos tecnológicos ou registro de software concedidas, na área do perfil da vaga deste edital.	Cópia da carta de registro.	0,60 ponto por patente ou licença registrada	
07	Participação como membro titular em banca defesa de mestrado acadêmico ou profissional em curso de pós-graduação stricto sensu.	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava se matriculado.	0,04 ponto por participação	
08	Participação como membro titular em banca defesa de doutorado em curso de pós-graduação stricto sensu.	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava se matriculado.	0,15 ponto por participação	
09	Participação como membro titular em banca defesa de qualificação de mestrado acadêmico ou profissional em curso de pós-graduação stricto sensu.	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava se matriculado.	0,04 ponto por participação	
10	Participação como membro titular em banca defesa de qualificação de doutorado em curso de pós-graduação stricto sensu.	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava se matriculado.	0,06 ponto por participação	
11	Tese de Doutorado ou Livre-Docência defendida na área do perfil da vaga deste edital.	Cópia da Tese.	10 pontos	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.